

Designando o dia 02 de agosto de 2017, para julgamento do Mesma. Dia 02 de agosto de 2017 - Dando início foi apresentada pelo Assessor Jurídico do Fundo de Previdência, parecer acerca da impugnação do lançamento tributário, onde ardeu na seguinte maneira: Diante do exposto, considerando as normativas legais e decisões dos tribunais superiores, considerando haver os servidores aposentados e pensionistas no supracitado período, se beneficiando das contribuições efetivamente pagas, por ter incidido na formação dos seus proventos, o que se apresenta como Direito adquirido e ato jurídico perfeito, essa conexão jurídica entende pela procedência parcial da impugnação apenas em relação as gratificações e adicionais não incorporáveis, devendo se proceder a novo cálculo excluindo da base de cálculo os Gratificações e adicionais não incorporáveis. Submetido a decisão aos conselheiros todos aprovaram a decisão da Gerência em relação a não incidência de contribuição previdenciária relativos a gratificações e adicionais não incorporáveis com fundamento em decisão do STF. Após a discussão foi o item colocado em votação, o qual o Conselho aprovou os métodos que estão sendo tomados pela Gerência do Fundo de Previdência. E como mais nada tinha a declarar foi feita a leitura da Ata, que após aprovada vai por mim assinada e por quem de direito. Bom Conselho, 02 de agosto de 2017.

Felício Pereira de Sousa Lima  
 Celso da Silva Costa  
 Vitor Marques de Sousa Cavalcante  
 Talia Vitoria Cavalcante Almeida  
 Francineia D'Almeida Neto

138. Ata número cento e trinta e oito da reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho - Pernambuco, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala de reuniões do Fundo de Previdência do Município, situado à Rua Vidal de Negreiros, 40 - Centro - Bom Conselho - Pernambuco. Compareceram os segui-





Teve membros: Sara Fabiano de Miranda Forno Brito, Quitéria Marques Têndrio Lavaleante, Tânia Maria Gomes de Almeida e Francisca Vieira Neto. Havendo quorum legal para a instalação passou a deliberação da pauta: foi passada a palavra ao Presidente, a qual iniciou a reunião e, em seguida passou a palavra ao assessor jurídico Luci Fláudio Góis de Oliveira Silva, o qual agradeceu aos presentes e apresentou a pauta da reunião: Item 1: Apreciação e votação da política de investimentos para o ano de 2018, a qual colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes, relação ao Item 2 da pauta, foram concedidas aposentadorias



assinado por: idUser: 83

http://tdi.udf.br/sistema/inf/b/transparentaMun/cipal/download/53-20230116063309.pdf

mês por mês nos meses de julho, agosto e setembro de mil e dezentet, que são os seguintes mês de julho: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição três (03)

1) Glécia Barbosa Villela Têndrio, Donatle Laurencô Barros da Paz, Maria das Dores da Silva Cruz. Aposentadoria voluntária por idade, uma (01) Arlete das Chagas Figueiredo. Aposentadoria especial de professor uma (01) Edmar Dias de Oliveira. Permissão por morte uma (01) José Fláudio Rodrigues Gonçalves da Silva

1) Fláudio Soares Gonçalves. Mês de agosto: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição uma (01) a Dênia Roberto Máris Maunho da Silva. Mês de setembro: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição duas (02) a Maria Aparecida Pires Rodrigues Moura, Antênis Rodrigues Laidoso. Aposentadoria especial de professor uma (01) Maria do Amparo Gomes da Silva. Aposentadoria voluntária por idade uma (01) a Valter Rodrigues Villela. Logo

em seguida se passou a votação das aposentadorias e permissões, sendo estas aprovadas por unanimidades dos presentes Item 3 - Apreciação dos estratos contendo os investimentos a seguir

Descontos mês de julho de dois mil e dezentet: Os quais contém os seguintes valores e instituições financeiras: Banco DO Nordeste R\$ 1.223.909,55 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco cen-

tes mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco cen-

tes mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco cen-

tes mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco cen-



tauros). Santander - R\$ 560.391,36 (Quinhentos e sessenta mil e Trezentos e noventa e um reais trinta e seis centavos). Banco do Brasil - R\$ 1.944.987,82 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Banco do Brasil - R\$ 134.044,89 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). - Banco do Brasil - R\$ 9.996,93 (nove mil e Noventa e noventa e seis reais, noventa e três centavos). Banco do Brasil - R\$ 824.672,20 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Banco do Brasil - R\$ 11.205,82 (Onze mil, duzentos e cinco reais e dois centavos). Caixa Econômica Federal - R\$ 11.474.355,22 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos). CEF - R\$ 6.765,44 (Seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos) e Santander R\$ 526,79 (Cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). totalizando o valor de R\$ 16.190.926,23 (Dezesseis milhões, cento e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Menos de imposto de dois mil e dezessete Banco do Nordeste R\$ 1.233.202,92 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos). Santander - R\$ 569.325,45 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Banco do Brasil - R\$ 1.908.452,15 (Um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Banco do Brasil - R\$ 136.316,54 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, cinquenta e quatro centavos). Banco do Brasil - R\$ 30.123,97 (trinta mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Banco do Brasil - R\$ 834.932,37 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). Banco do Brasil - R\$ 22.429,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, sessenta e cinco centavos). Caixa Econômica Federal - R\$ 11.112.708,86 (Onze milhões



assinado por: idUser 83

<http://cloud-it-solucoes.net.br/transparenciaMunicipal/consultarDocumento.aspx?IDDocumento=60633097>

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Em relação a cobrança administrativa, sendo esclarecido que a Prefeitura optou pelo parcelamento e reparcelamento dos débitos! Em seguida foram cobradas as medidas em votação sendo aprovadas por unanimidade dos presentes. Item 6 - Comissão sobre a restituição de compensação Previdenciária durante o ano em curso, em seguida foi posta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A palavra retornou a Presidente do Conselho Deliberativo, o qual aprovou as medidas que estão sendo tomadas pela diretoria do Fundo de Previdência. E, como mais nada a declarar foi feita a leitura da Ata, que após a prova - por mim assinada e por quem de direito. Bom Conselho de Outubro de 2017.



Assinada Fabiana de Miranda Ferraz Brito  
 Fabiana Marques Ferraz Brito  
 Fabiana de Miranda Ferraz Brito  
 Fabiana de Miranda Ferraz Brito

TRANSPARENCIA  
 https://transparencia.municipal/download/53-20230116093309.pdf